



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2023

Processo: 242/2023

Classificação: Auditoria de Conformidade

Origem: Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Órgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Período: 02/08/2023 a 24/08/2023

Exercício: 2023

AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Unidade Gestora	Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Exercício	2023
Responsável¹	Charles Gaigher – Presidente
Responsável²	Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Responsável¹ pela gestão dos recursos públicos no exercício base da autoria

Responsável² pela tramitação legal do processo licitatório auditado

AUDITORA PÚBLICA INTERNA:

Dyana Sezini Vieira

CONTROLADORA GERAL:

Edilézia Eduardo dos Santos Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

RESUMO

A atividade de auditoria interna considera os pontos abaixo elencados para obtenção de uma auditoria legal, íntegra e eficaz.

Avaliação Sumária: analisar os autos dos processos de licitação, em qualquer das modalidades legais, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, quando aplicável, e suas alterações.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das Instruções Normativas.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Metodologia Utilizada: auditoria de conformidade.

Volume de processos fiscalizados: dois processos licitatórios, ambos na modalidade Tomada de Preços, cadastradas sob nºs 004/2022 e 001/2023, com 398 e 421 páginas, respectivamente.

Possíveis achados e propostas de encaminhamento: serão remetidos aos auditados, bem como ao Presidente da Casa para ciência e adoção das medidas cabíveis para correção, se possível, e demais providências cabíveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
1.1 Deliberação que originou o trabalho	5
1.2 Visão geral do objeto	5
1.3 Objetivo e questões de auditoria	5
1.4 Metodologia utilizada e limitações	5
1.5 Volume de recursos fiscalizados	6
1.6. Benefícios estimados da fiscalização	7
2 ACHADOS DE AUDITORIA	8
2.1 DOS ACHADOS	8
2.1.1 Da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) juntada aos autos do processo licitatório nº 398/2022	8
3 ACHADOS NÃO DECORRENTES DA INVESTIGAÇÃO DAS QUESTÕES DE AUDITORIA	9
4 CONCLUSÃO	9
5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	10
6 APÊNDICES	10
7 ANEXOS	10





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à auditoria realizada no período de 02/08/2023 a 24/08/2023, nos processos licitatórios que tramitaram na modalidade Tomada de Preço, registrados sob nº 398/2022, cujo objeto foi a reforma da sede da Câmara Municipal, bem como o processo licitatório nº 052/2022, tendo por objeto a aquisição de equipamentos mobiliários.

Analizou-se, ainda, o processo nº 311/2022, originou a Tomada de Preço nº 002/2022, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do telhado, adaptação de salas e reparo de superfícies na edificação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, sendo declarada deserta.

Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: exame da documentação original e conferência dos dados. As análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados no Órgão.

A Auditoria Pública Interna objetiva analisar a legalidade dos atos praticados nos processos licitatórios, atentando-se sempre pelos princípios básicos da eficiência, eficácia e efetividade da administração pública, diante do objeto de cada certame.

Atendendo as legislações vigentes, em especial, a Lei nº 8.666/93, busca-se avaliar as condutas praticadas pelos agentes públicos e os interessados na licitação, a fim de que seja resguardado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficiência e eficácia na Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

A análise dos processos licitatórios possibilita a averiguação de atos que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias a formulação e fundamentação da opinião por parte do Sistema de Controle Interno. Após resultado da análise dos processos sob apreciação, evidenciou o que segue.

1.1 Deliberação que originou o trabalho

O presente exercício da auditoria emana da obrigatoriedade legislativa de executar a fiscalização nos órgãos públicos, a fim de que seja averiguado o cumprimento da Lei nº 8.666/93.

1.2 Visão geral do objeto

O objeto da presente auditoria é a fiscalização nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Alfredo Chaves concluídos no período de janeiro a junho de 2023, podendo se estender até a data de realização da presente auditoria.

1.3 Objetivo e questões de auditoria

O objetivo da auditoria é averiguar a legalidade no processo licitatório, analisando se foram observadas todas as obrigatoriedades insculpidas na lei, havendo irregularidades passíveis de serem sanadas, citar o responsável para providenciá-las, se possível ou, na impossibilidade, que sejam apuradas as responsabilidades.

As questões de auditorias estão elencadas na Matriz de Planejamento – Licitação, que segue como apêndice do presente relatório.

1.4 Metodologia utilizada e limitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

A análise processual se consubstancia por meio dos processos físicos, publicações em sites, portal da transparência, conciliações entre os processos e as respostas à Comunicação Interna nº 001/2022 – API, bem como contato com o(s) servidor(es) responsável(is) pela área auditada, a fim de prestar esclarecimentos e para que tenham ciência de cada achado encontrado para eventuais providências.

1.5 Volume de processos fiscalizados

Foram analisados os processos licitatórios concluídos no primeiro semestre de 2023, abaixo descritos:

DETALHES	
PROCESSO Nº	398/2022
VOLUME	02 (dois)
OBJETO	Contratação de empresa especializada para executar reforma na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.
MODALIDE	Tomada de Preços nº 004/2022
SITUAÇÃO	Encerrado
VALOR CONTRATADO	R\$ 175.540,96 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)
DATA DA PUBLICAÇÃO	11/11/2022
DATA DA ABERTURA	06/12/2022
DOCUMENTOS	
EDITAL	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12209/arquivos/B52CB973DEDD8B4934C0F1CE3308C41A.pdf
RESULTADO	https://cmalfredochaves-es.portaltip.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000639
VENCEDOR	https://cmalfredochaves-es.portaltip.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000639
LICITANTES	
PARTICIPANTES	Frater Engenharia Ltda (40.784.776/0001-64) - R\$ 175.540,96 AFP Edificações Eireli (27.789.917/0001-73) – R\$ 176.571,81
VENCEDORES	Frater Engenharia Ltda
CLASSIFICADOS	Frater Engenharia Ltda AFP Edificações Eireli
DESCCLASSIFICADOS	Não houve
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	Não houve



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

DETALHES	
PROCESSO Nº	052/2022
VOLUME	02 (dois)
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos mobiliários para atender aos Departamentos Administrativos e Gabinete de Vereadores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.
MODALIDADE	Tomada de Preço nº 001/2023
SITUAÇÃO	Encerrado
VALOR CONTRATADO	R\$ 36.657,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais)
DATA DA PUBLICAÇÃO	01/02/2023
DATA DA ABERTURA	23/02/2023
DOCUMENTOS	
EDITAL	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12209/arquivos/C36E057B7E256D60FDC33D4E92032432.pdf
RESULTADO	https://cmalfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000651
VENCEDOR	https://cmalfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000651
LICITANTES	
PARTICIPANTES	Tamburato Móveis Comércio e Serviços Ltda (28.146.524/0001-04) – R\$ 36.657,00 Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis para Escritório Ltda (08.379.450/0001-49) – R\$ 48.480,00
VENCEDORES	Tamburato Móveis Comércio e Serviços Ltda
CLASSIFICADOS	Tamburato Móveis Comércio e Serviços Ltda Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis para Escritório Ltda
DESCCLASSIFICADOS	Não houve
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	Não houve

1.6 Benefícios estimados da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a expectativa de controle, a análise para integrar o parecer no Controle Interno na Prestação de Contas Anual, a orientação para a instauração e tramitação dos próximos processos licitatórios até seu encerramento fundamentado na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

2. ACHADOS DE AUDITORIA

Após análise da Tomada de Preços nº 001/2022 e Carta Convite nº 002/2022, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas integrados de gestão pública (software de gestão pública) e contratação de empresa especializada no fornecimento de esquadrias metálicas, grades e portões, para o entorno da edificação da sede para atender às demandas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, constatou-se os seguintes achados.

2.1 DOS ACHADOS

2.1.1 Da ausência de ART juntada aos autos do processo licitatório nº 398/2022.

Situação encontrada: Não foi identificado no processo nº 398/2022, após a juntada do projeto arquitetônico de reforma da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, o comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro civil responsável pela elaboração do citado projeto. No entanto, observou-se que o mesmo encontra-se acostado ao processo administrativo nº 474/2021 que teve por objeto a contratação de profissional técnico habilitado para elaboração de documentos técnicos necessários para obra de reparo da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Conclusão: Infringência à Lei nº 6.496/77 que Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Propostas de encaminhamento: Ao planejar a execução de obras ou serviços de engenharia a ART deve estar acostada aos autos do processo licitatório, a fim de garantir as premissas dos princípios que regem a administração pública.

3. ACHADOS NÃO DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA

Após análise dos processos não foram encontrados achados relevantes decorrentes dos pontos de controle da auditoria realizada. Alguns questionamentos foram apresentados por esta Auditora Pública Interna, que ora subscreve, e todos foram devidamente respondidos, justificados e comprovados pelo responsável do departamento auditado, sanando assim as eventuais imprecisões de possíveis inconsistências constatadas.

4. CONCLUSÃO

Analisando os pontos de auditoria na Câmara Municipal de Alfredo Chaves, observa-se que não há inconsistências relevantes nos trabalhos ali realizados, estando as atividades verificadas dentro da regularidade, uma vez que o achado constatado foi devidamente justificado e corrigido, não trazendo qualquer prejuízo ou dano irreparável ao órgão público objeto da presente auditoria pública interna.

Contudo, é válido observar que em análise comparativa com a primeira auditoria interna realizada nesta Casa de Leis, o quantitativo de inconsistências ou irregularidades sanáveis verificadas foram ínfimas em relação a esta auditoria, o que corrobora a importância do trabalho de auditoria na gestão administrativa da Câmara Municipal, que deve sempre reavaliar seus procedimentos, buscando atender as recomendações mencionadas pela Controladoria Geral e Auditoria Pública Interna.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Como forma de melhorar a tramitação do processo licitatório e objetivando instruir os autos com todos os documentos necessários ao bom andamento processual, disponibiliza-se, como parte integrante deste relatório, o check-list completo para licitação e contratos, exceto pregão.

Ressaltamos que a busca do aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades inerentes ao setor público deve ser constante, devendo todos os agentes públicos buscar meios e métodos eficazes e eficientes para manutenção dos trabalhos e dos Controles Internos, buscando atender as premissas da Administração Pública.

Recomendamos, ainda, que este Poder Legislativo Municipal se adeque às exigência estabelecidas na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, a fim de que as próximas licitações tenham por fundamentação as obrigatoriedades constantes nesta legislação que prevê várias especificidades no trato das contratações públicas.

5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

As propostas de encaminhamento constam ao final de cada achado decorrentes das questões de auditoria.

6. APÊNDICES

O apêndice corresponde à Matriz de Planejamento – Licitação, onde estão elencadas questões de auditorias que instruem este relatório.

7. ANEXOS

Integram como anexo os checklists para licitações e contratos que embasaram a avaliação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Alfredo Chaves/ES, 24 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita em azul da Dyana Sezini Vieira.

**DYANA SEZINI VIEIRA
AUDITORA PÚBLICA INTERNA**

